

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Representante Legal:	TAISA MARA MORAIS MENDONÇA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	TAISA MARA MORAIS MENDONÇA		
Decreto Estadual:	Nº 3.527 de 26/06/2014	UF:	AP
Contrato:	076/2015/ANA		
Período de Avaliação:	2024	Tipologia A	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2019, o Governo do estado do Amapá sancionou a Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, alterando a finalidade, a estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), extinguindo alguns órgãos do Poder Executivo Estadual. De acordo com a nova estrutura organizacional da SEMA, foi criada a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), possibilitando o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado do Amapá. Atualmente estão lotados na CGRH 13(treze) técnicos, sendo 5 do quadro efetivo estadual, 5 contratados por processo seletivo simplificado, 2 cargos comissionados e 1 estagiária. Embora o quadro de servidores se apresente mais satisfatório, ainda há um déficit de pessoal para atendimento das demandas técnicas e administrativas do setor. Em 2024, a SEMA continuou avançando na melhoria da infraestrutura institucional.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente utiliza o Sistema de Gestão de Documentos - Prodoc para tramitação de documentos e processos. O Prodoc é uma ferramenta governamental para gerenciar documentos por meio digital, sendo possível pesquisar, controlar e acompanhar o processo tramitado. A CGRH utiliza o sistema para atendimento das demandas atribuídas à Coordenadoria.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As **Resoluções CERH nº 014 e 015 de 2023** dispõem sobre a regulamentação da concessão de Dispensa de Outorga, Outorga Prévia e de Direito de Uso de Recursos Hídricos. A **Resolução CERH nº 012 de 2022** dispõe sobre os critérios técnicos para fins de Outorga de Lançamento de Efluentes em corpos hídricos de domínio estadual. A **Resolução CERH nº 18 de 03/08/2023** estabelece critérios para o cálculo e modo de cobrança da "Taxa de Análise Processual" e da "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento de Outorga" emitidas pela SEMA. A **Portaria Nº 331 de 04/12/2023** define os procedimentos administrativos referentes à instauração e tramitação processual para emissão de Outorga Prévia, de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Declaração de Dispensa de Outorga no âmbito da SEMA. A **Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP)**, através de Convênio nº 894515/2019 assinado com o MDR em dezembro de 2019 está com prazo de conclusão previsto para 2025, e o **Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PDRH)** também está em processo de elaboração e o prazo de conclusão está previsto para junho de 2025.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na 17ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), deliberou-se sobre a alteração do Decreto nº 4509/2009, que dispõe sobre a regulamentação do CERH, regimento interno e composição dos membros. O Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, alterou o artigo 3º do Decreto nº 4509/2009, que trata da composição do plenário do CERH, visando melhorar a representatividade dos segmentos que compõem o CERH. As informações sobre regulamentações do CERH são disponibilizadas no site da SEMA, através do link <https://sema.portal.ap.gov.br/cerh>. É necessária a estruturação da Secretaria Executiva do CERH, que no momento está sendo assistido pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da SEMA, área de apoio técnico ao Conselho.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito do Estado do Amapá existe 1 (um) Comitê de Bacia Hidrográfica, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, criado através do Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019, abrangendo a área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. No ano de 2024, os procedimentos técnicos, administrativos e de planejamento para o processo de instalação do CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari foram concluídos. A 1ª reunião ordinária dos membros do CBH ocorreu em 27 de junho de 2024.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA possui alguns canais de comunicação social. Existem o site oficial da SEMA (<https://sema.portal.ap.gov.br/>), os Canais da SEMA AMAPÁ no YouTube, Instagram e Facebook. Nessas plataformas são divulgadas ao público interno e externo as ações desenvolvidas pela Secretaria no Estado. No site da SEMA existem os links do PROGESTÃO, CERH e dos Boletins Hidrológicos da Sala de Situação. Os produtos do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/AP) podem ser consultados através do site: <https://perh.ap.gov.br>. As dificuldades nas atualizações das informações persistem, pois o Centro de Gestão de Tecnologia da Informação do Governo do Estado (PRODAP) é o responsável pelas atualizações e modificações nos sites governamentais do Estado.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

2

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Amapá foi elaborado no ano de 2020, e aprovado na 16ª Reunião Plenária Extraordinária do CERH, em 20/04/2021. O Plano abrange o período de execução de 2021 a 2024, seguindo os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), baseado em mapeamento por competências. Porém, muitos desafios ainda precisam ser superados para que o plano seja executado satisfatoriamente e de modo contínuo.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de águas ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA realiza atendimento presencial relacionado à recursos hídricos duas vezes por semana e também realiza reuniões agendadas com setores usuários de recursos hídricos e transversais, bem como empreendimentos privados e pessoa física para tratar de dúvidas quanto à regularização dos usos e atendimento de notificações que constam nos processos. Os contatos com usuários podem ainda ocorrer via e-mail institucional, canais disponibilizados pela Secretaria.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP), através de Convênio assinado com o MDR, está com prazo de conclusão previsto para 2025. Em 21/10/2022 foi assinado o Contrato Nº 014/2022 entre SEMA e a Empresa PROFILL Engenharia e Ambiente S.A, empresa vencedora do certame para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP). Através do PERH, será possível o conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual. Os produtos técnicos de elaboração do PERH/AP podem ser consultados através do site: <https://perhap.com.br>

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Geoprocessamento (CGEO) da SEMA, responsável pela execução dessa meta, apresentou em março de 2020 à CGRH/SEMA o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica otocodificada do estado, onde contempla a delimitação das otobacias, sub-bacias e ou microbacias compatíveis com a escala 1:50.000. A delimitação das bacias hidrográficas do Amapá está sendo executada em parceria com a equipe da Coordenação de Conjuntura e Gestão da Informação (CCOGI) da ANA. Porém, a Integração da BHO do Amapá à BHO multiescalas exige profissionais com experiência nesse tipo de atividade. Dessa forma, a demanda está em andamento na CCOGI/ANA, estima-se que a conclusão ocorra até o final do primeiro semestre de 2025, devido à limitação da equipe de trabalho.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme informações da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da SEMA (ADIN), há um planejamento da gestão de recursos hídricos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPLAG) do Governo do Amapá. Esse planejamento estratégico foi inserido na ação 2550 (gestão de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos) e definido para o Plano Plurianual (PPA 2024-2027). A CGRH elaborou e submeteu à aprovação do CERH em 2021, o Plano Plurianual de aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO para o 2º Ciclo (2021-2024).



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Amapá (PERH/AP) é resultado da parceria técnica entre o Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas, do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá através da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos. O prazo de conclusão está previsto para junho de 2025. Através do PERH, será possível o conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual. Os trabalhos técnicos de elaboração do PERH/AP são conduzidos pela PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S/A, empresa consultora contratada pela SEMA/AP, e os produtos podem ser consultados através do site: <https://perhap.com.br>

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem estudos de interesse da gestão de recursos hídricos, porém não há projetos formalizados.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

3

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Base Cartográfica Digital Contínua do Estado do Amapá, elaborada pelo Exército e IBGE foi concluída e homologada. Contudo, o cronograma de finalização da elaboração da base hidrográfica otocodificada do Estado, onde serão contempladas a delimitação das otobacias, sub-bacias e ou micro-bacias compatíveis com a escala 1:50.000 está em andamento em parceria com a equipe da Coordenação de Conjuntura e Gestão da Informação (CCOGI) da ANA, previsto para ser concluído em 2025.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Amapá não possui sistema próprio de informações sobre recursos hídricos. Para o cumprimento da meta, a CGRH/SEMA inseriu os dados de usuários, usos e interferências outorgados em 2024 diretamente na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, em conformidade com orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA está em fase de planejamento para implantação de novas PCD'S que deverão compor a rede de alerta estadual, considerando as especificidades locais e capacidade de operação e manutenção. A Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 alterou o art. 3º e o Anexo da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, referente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, criando a Coordenadoria de Monitoramento e Sala de Situação. A SEMA reformou o espaço físico para a atuação da Sala de Situação no prédio da Secretaria. Tramita-se novo ACT com a ANA em parceria com o IEPA para viabilizar as ações referentes ao monitoramento hidrometeorológico.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

2

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Relacionado ao monitoramento de qualidade das águas, em 29 de abril de 2024 ocorreu a assinatura do **Contrato Nº 013/2024/ANA – QUALIÁGUA**, celebrado entre a Agência de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de monitoramento e divulgação de dados de qualidade de água no Estado do Amapá no âmbito do Programa QUALIÁGUA. Em 2024 foram realizadas as atividades correspondentes ao primeiro período de campanha das análises (15/05/2024 a 14/11/2024).

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA não possui sistema próprio de informações sobre recursos hídricos.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA está em fase de planejamento para implantação de novas PCD'S que deverão compor a rede de alerta estadual, considerando as especificidades locais e capacidade de operação e manutenção. A Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 alterou o art. 3º e o Anexo da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, referente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, criando a Coordenadoria de Monitoramento e Sala de Situação. A SEMA reformou o espaço físico para a atuação da Sala de Situação no prédio da Secretaria. Tramita-se novo ACT com a ANA em parceria com o IEPA para viabilizar as ações referentes ao monitoramento hidrometeorológico.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

2

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos inseriu diretamente na plataforma do CNARH até 31/01/2025, os dados de outorgas concedidas em 2024, totalizando 127 (cento e vinte e sete) atos administrativos de regularização emitidos no estado do Amapá, incluindo captações de águas superficiais, captações de águas subterrâneas, lançamento de efluentes e perfuração de poços, sendo 16 (dezesesseis) Portarias de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, 17 (dezessete) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular e reservação de água e 94 (noventa e quatro) Declarações de Dispensa de Outorga.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

2

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há fiscalização sistemática de usos de recursos hídricos. A CGRH encaminha, quando necessário, as demandas para o setor de fiscalização ambiental da SEMA, o qual realiza a fiscalização de empreendimentos licenciados ou em decorrência de denúncias ao órgão e de usuários de recursos hídricos decorrente basicamente dos processos de regularização do uso da água. Ainda não há estrutura específica para atendimento das ações de fiscalização de usuários outorgados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não dispõe de fontes próprias de arrecadação. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) possui regulamentação estadual, e a partir de 2023 passou a receber recursos de taxas e emolumentos referentes aos recursos hídricos, além dos recursos financeiros do Progestão.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) possui regulamentação estadual através do Decreto nº 3861 de 01 de agosto de 2011. A conta do FERH é gerenciada pela SEMA, e a partir de 2023 passou a receber recursos de taxas e emolumentos referentes aos recursos hídricos, além dos recursos financeiros do Progestão.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

2

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há ações previstas para a elaboração de programas ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2
4.2) Fiscalização	2
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	2

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

